

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva da bomba à combustão do sistema de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções, campus Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção e Obras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. O serviço de manutenção corretiva inclui a revisão geral mecânica e elétrica da bomba a combustão do sistema prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções da UniRV para o reestabelecimento de seu funcionamento.

1.3. A referida contratação justifica-se pela necessidade de regularizar o sistema de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções às condições de segurança previstas na legislação e constantes em projeto para fins de obtenção do certificado de conformidade de Funcionamento do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

1.4 A manutenção corretiva da bomba à combustão é indispensável para o adequado funcionamento do sistema de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções, o qual visa garantir a proteção do patrimônio e da comunidade acadêmica em caso de sinistro de incêndio.

1.5 A terceirização dos serviços ocorre em razão da UniRV – Universidade de Rio Verde não possuir mão de obra especializada para realização deste serviço, sendo indispensável assim a contratação de empresa especializada no ramo.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Descrição do Objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
001	01	UND	Manutenção corretiva da bomba à combustão do sistema de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções da UniRV – Campus Rio Verde

2.2 A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	UND	Manutenção corretiva da bomba à combustão do sistema de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções da UniRV – Campus Rio Verde	R\$ 2.969,18	R\$ 2.969,18

2.3 Especificações:

2.3.1 Os serviços de manutenção corretiva incluem a retirada da bomba à combustão para a realização de limpeza, substituição de filtro, troca de óleo e correção de demais itens danificados identificados após inspeção da mesma.

2.1.2 Após o serviço de limpeza, a bomba a combustão deverá ser reinstalada, adequando-se o quadro de comando para o correto funcionamento da bomba a combustão em conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros vigentes, e com o projeto e memorial descritivo do Centro de Convenções aprovados.

3. Do local da prestação de serviço

3.1. Os serviços serão realizados no Centro de Convenções da Universidade de Rio Verde, situada na Avenida Fontes do Saber, s/n, Rio Verde, Goiás.

4. Das obrigações da contratada

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva da bomba à combustão das instalações de prevenção e combate à incêndio do Centro de Convenções em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir de solicitação emitida pelo Departamento de Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde.

4.2. Danos ocasionados nas instalações de prevenção e combate à incêndio e nos demais subsistemas da edificação em decorrência da realização dos serviços de manutenção corretiva da bomba à combustão do sistema de prevenção e combate à incêndio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA deverá possuir em sua equipe eletricitas e mecânico-eletricistas capacitados para a realização dos serviços de manutenção corretiva das instalações de prevenção e combate à incêndio.

4.5 A CONTRATADA poderá, a seu critério, prestar os serviços de manutenção nas dependências do CONTRATANTE ou não, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado.

4.6 A remoção de equipamentos / itens defeituosos da sede da CONTRATANTE até as dependências da contratada deverá ser realizada às expensas da CONTRATADA.

5. Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

5.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

5.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

5.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

5.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

5.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6. Envio da proposta

6.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **paulo.cardoso@unirv.edu.br**.

6.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 05 (cinco), compreendendo a data de **05/11/2021 à 09/11/2021**

6.3 A propostas enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

6.4 Em caso de empate, será comunicados as parte interessadas, à abertura de 01 dia útil para envio de nova proposta realinhada.

6.5 Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-3003**.

Rio Verde, 04 de novembro de 2021

Marcelo Augusto Rozan dos Santos

Coordenador do Departamento de Engenharia e obras

Portaria nº 054/2021